



Política de Investimento 2023

Fundo Previdenciário de Diamante – IPMD



Sumário

| | |
|---|----|
| INTRODUÇÃO:..... | 4 |
| OBJETIVOS | 5 |
| Identificação do IPMD..... | 5 |
| COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS NA GESTÃO DOS RECURSOS..... | 6 |
| Conselho de Administração:..... | 6 |
| Coordenação do IPMD:..... | 6 |
| CENÁRIO ECONÔMICO..... | 7 |
| NACIONAL - PERSPECTIVAS: | 7 |
| MERCADO EXTERNO..... | 10 |
| META DE RENTABILIDADE..... | 14 |
| JUSTIFICATIVA DO INDEXADOR..... | 14 |
| MODELO DE GESTÃO..... | 14 |
| ESTRATÉGIAS DE INVESTIMENTOS E DESINVESTIMENTOS..... | 15 |
| Tabela de Estratégias..... | 16 |
| ESTRUTURAS E LIMITES | 17 |
| Aplicações no Segmento de Renda Fixa..... | 17 |
| Aplicações no Segmento de Renda Variável..... | 17 |
| Segmento de Imóveis..... | 17 |
| VEDAÇÕES..... | 18 |
| CLASSIFICAÇÃO DE CONTROLE DOS RISCOS DE GESTÃO..... | 20 |
| Risco de Mercado:..... | 20 |
| Risco de Crédito:..... | 20 |
| Risco de Liquidez..... | 20 |
| DA TRANSPARÊNCIA..... | 21 |
| Disponibilização das Informações:..... | 21 |
| DISPOSIÇÕES GERAIS..... | 22 |
| ANEXO | 23 |



| | |
|---|----|
| Anexo I..... | 23 |
| Anexo II..... | 24 |
| Membros do Conselho Municipal de Previdência..... | 25 |

INTRODUÇÃO:

Objetivando cumprir a legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, com foco na Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência nº 1.467/2022.

O **FUNDO de Previdência dos Servidores Municipais de Diamante– IPMD** apresenta a versão final de sua Política de Investimento para o ano de 2023, devidamente aprovada pelo Conselho de Administração, disciplinada pela Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência nº 1.467/2022.

A Política de Investimento estabelece a forma de gerenciamento dos investimentos e desinvestimentos dos recursos financeiros. Nela foram inseridas as normas e diretrizes referentes à gestão dos recursos financeiros do RPPS com foco na CMN nº 4.963/2021 e a Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência nº 1.467/2022, levando em consideração os fatores de Risco, Segurança, Solvência, Liquidez e Transparência.

A Política de Investimento traz em seu contexto principal os limites de alocação em ativos de renda fixa, renda variável e no segmento de imóveis, em consonância com a legislação vigente. Além destes limites, vedações específicas visam a dotar os gestores de orientações quanto à alocação dos recursos financeiros em produtos e ativos adequados ao perfil e às necessidades atuariais do RPPS. A Política de Investimento deve ser elaborada anualmente, podendo ser revista e alterada durante o decorrer do ano de 2023, conforme entendimento da Diretoria, ou Conselho de Administração. A vigência desta Política de Investimento compreende o período entre 1º de janeiro de 2023 e 31 de dezembro de 2023.

Ao aprovar a Política de Investimentos 2023, é possível identificar que:

- As alocações em produtos e ativos buscarão obter resultados compatíveis à meta atuarial e risco adequado ao perfil do RPPS;
- O **IPMD** seguirá os princípios de ética e da transparência na gestão dos investimentos, tomando como referência principalmente as diretrizes e normas estabelecidas nesta Política, na Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963/2021 e a Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência nº 1.467/2022 e demais normas regulamentadoras da matéria.

OBJETIVOS

A Política de Investimentos do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DIAMANTE - IPMD, tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime, visando atingir a meta atuarial definida para garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

Para cumprimento do objetivo específico e considerando as perspectivas do cenário econômico, a política estabelecerá a modalidade e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada alocação dos ativos, à vista do perfil do passivo no curto, médio e longo prazo, atendendo aos requisitos da Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência nº 1.467/2022.

Identificação do IPMD.

Criado pela Lei Municipal 122/1994, o Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Diamante, recebeu a sigla (IPMD), surgiu com o intuito de garantir ao servidor segurado e sua família, cobertura aos riscos a que estão sujeitos, através de um conjunto de ações e benefícios.

Os benefícios e serviços assegurados pelo IPMD compreendem quanto ao servidor: Aposentadoria por invalidez, Aposentadoria compulsória, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, aposentadoria por idade, Auxílio doença, salário maternidade e salário família.

Quanto ao dependente: Pensão Vitalícia e temporária e Auxílio Reclusão.

COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS NA GESTÃO DOS RECURSOS

Os órgãos envolvidos na gestão são: o Conselho de Administração, e a Coordenação do IPMD. No que diz respeito à elaboração e à implementação da Política de Investimentos, cada órgão possui as seguintes competências:

Conselho de Administração:

Aprovar a Política de Investimentos com base na legislação vigente, estabelecendo os limites operacionais por segmento: Renda Fixa, Renda Variável, Imóveis.

Coordenação do IPMD:

A Coordenação do IPMD terá como principal competência:

- Executar as diretrizes definidas pelo Conselho Administrativo quanto às alocações dos recursos do IPMD, de acordo com os limites aprovados na Política Anual de Investimentos;
- Adotar todas as medidas necessárias com vistas à boa gestão dos recursos, com base nas normas emanadas dos órgãos competentes, e boas práticas de mercado;
- Estabelecer as diretrizes gerais da Política de Investimentos de gestão financeira dos recursos do IPMD, submetendo-as ao Conselho de Administração para aprovação, bem como efetuar a sua aprovação;
- Propor e aprovar os planos de aplicação e resgates financeiros dos recursos do IPMD em consonância com a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963/2021 e a Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência nº 1.467/2022;
- Analisar a adoção de melhores estratégias para as aplicações dos recursos, visando ao cumprimento da meta atuarial;
- Avaliar mensalmente as ações adotadas no âmbito dos investimentos e desinvestimentos em ativos financeiros bem como as performances dos investimentos existentes ou dos que vierem a ser investidos.

CENÁRIO ECONÔMICO.

NACIONAL - PERSPECTIVAS:

O presente ano foi em sua primeira metade foi caótico principalmente no Brasil, ainda devido a pandemia do coronavírus, porém com sintomas de esperança tanto para nosso país quanto para o mundo, com a pandemia do novo coronavírus trazendo muitos efeitos negativos sobre a economia e crescimento global em 2020, 2021 e provavelmente em 2022. Fato este que espelhou as diversas dificuldades e fragilidades de cada país, no Brasil não foi diferente, sendo necessário encontrar soluções que demonstrassem resultados quase que imediatos e de longo prazo também e isto foi refletido em alguns setores governamentais como será demonstrado a seguir.

A deterioração das contas públicas aumentou devido a posição do governo quanto a medidas implementadas durante o período da pandemia. O novo governo, eleito no dia 30 de novembro de 2022, já anunciou que “precisará negociar nas próximas semanas um incremento para despesas federais em 2023 que poderá superar 200 bilhões de reais por fora da regra do teto”.

A dívida bruta do setor público que engloba União, os estados, municípios e INSS, atingiu R\$ 5,33 trilhões em maio, equivalente a 58,8% do Produto Interno Bruto. De acordo com dados do Banco Central, para 2023 a estimativa é que a referida dívida gire em torno de 63,17% do PIB, fato este que tende a um aumento neste índice para o próximo ano.

A previsão dos economistas do mercado financeiro para o índice Nacional de Preços ao Consumidos Amplo (IPCA) deste ano caiu de 5,71% para 5,63%, atualmente o IPCA acumulado do ano encontra-se em 4,09%. A estimativa está no boletim Focus do dia 04 de novembro de 2022, a previsão para a inflação em 2023 está em 4,94 e para 2024 em 3,50% respectivamente.

O CMN definiu a meta central da inflação para 2022 em 3,50%, com intervalo de tolerância de 1,5 ponto percentual para cima ou para baixo, para 2023 e 2024 a meta foi definida em 3,25% e 3,00%, também com intervalo de tolerância de 1,5 ponto percentual para cima ou para baixo.

A previsão do mercado financeiro para a queda da economia brasileira neste ano se encontra em 0,5%, de acordo com especialistas. Para o ano que vem, a previsão de crescimento do Produto Interno Bruto, segundo o Ministério da Economia, foi calculada em 2,5%. Tendo em vista que houve um arrefecimento dos efeitos da pandemia, as expectativas são favoráveis em relação a esse crescimento.

Para alcançar a meta de inflação, o Banco Central usa como principal instrumento a taxa básica de juros, a Selic, estabelecida atualmente em 13,75% ao ano pelo Comitê de Política Monetária (Copom) do BC. Para o mercado financeiro, a expectativa é que a Selic encerre 2022 em 13,75%, para 2023, a previsão é de 11,25% ao ano e para o final de 2024, 8,00% ao ano.

A projeção do mercado financeiro para a taxa de câmbio no fim de 2022 é de R\$ 5,70 por dólar, para o fechamento do ano de 2022 a expectativa é que a moeda americana fique em R\$ 5,50.

Para o saldo da balança comercial (resultado do total de exportações menos as importações), a projeção em 2022 é de um superávit de US\$ 79,4 valor este inferior aos US\$ 105,3 bilhões estimados no trimestre passado. Para o ano que vem, a estimativa dos especialistas subiu de US\$ 63 bilhões para US\$ 63,65 bilhões.

A previsão para a entrada de investimentos estrangeiros diretos no Brasil (IDP), em 2022 ficou em US\$ 70 bilhões, valor maior que os US\$ 50,5 bilhões estimados no ano passado.

A preocupação com a preservação da floresta amazônica, e a situação política, fiscal, monetária e sanitária do governo, tem influenciado diretamente no interesse de investidores internacionais que anseiam aplicar seu dinheiro em nosso país, que em grande número, utilizam como condição que uma melhor forma de preservação da floresta amazônica pelo nosso governo, e um maior cuidado da nossa economia e moeda tornam-se necessários para criar segurança e motivação, fatos que podem proporcionar novas aplicações ou pela permanência de seus investimentos em nosso país.

O modelo de enfrentamento da pandemia do novo coronavírus utilizado pelo governo brasileiro, também foi tema de várias discussões e um receptor de críticas ao redor de todo mundo, externando ainda mais nossas fragilidades. Atualmente De acordo



com levantamento atualizado das secretarias de saúde do Brasil, mais de 182 milhões de pessoas já tomaram a primeira dose e mais de 171 milhões tomaram a segunda, um total de quase 537 milhões de doses aplicadas. Um número motivador que denota um sinal de esperança, mas que pode melhorar e isso é unanimidade entre todos. Aguarda-se um alinhamento maior da nossa política de enfrentamento da pandemia com as políticas praticadas ao redor do mundo, claro que cada uma levando em consideração as particularidades de cada país, visto que a pandemia está considerada como controlada em todo o mundo.

MERCADO EXTERNO.

Na economia global não foi diferente visto que a pandemia assola todo o mundo, países na Europa, Ásia, América, enfim nos demais continentes foram afetados profundamente pela pandemia e encontram dificuldades para sair desse momento complicado, fazendo com que várias áreas fossem completamente afetadas, principalmente a econômica.

Em 2021 continuaram as expectativas positivas com vacinações em massa da população pelo mundo, tendo em vista que 2020 terminou com esperança de imunização mundial com as principais bolsas de valores do mundo obtendo recuperação de patamar visto antes da pandemia.

Projeta-se que a economia global cresça 3,1% em 2022 e 2,2% em 2023 (percebe-se, portanto, um decréscimo entre um ano e outro, o que, a curto prazo, pode causar preocupação nos investidores). A revisão em baixa das projeções para 2023 reflete um recuo nas previsões para as economias avançadas – em parte devido a rupturas no abastecimento – e para os países em desenvolvimento de baixa renda - em grande medida devido ao agravamento da dinâmica da pandemia e a guerra entre Rússia e Ucrânia. Isso é parcialmente compensado pela melhora nas perspectivas de curto prazo de algumas economias de mercados emergentes e em desenvolvimento exportadoras de commodities.

A recuperação econômica global continua, graças, de certo modo, ao controle da pandemia. As fissuras abertas pela Covid-19 parecem mais persistentes – espera-se que as divergências de curto prazo deixem marcas duradouras no desempenho de médio prazo. O acesso a vacinas e o apoio inicial da política econômica são os principais determinantes das disparidades.

Mas foi a guerra na Ucrânia que desencadeou uma crise humanitária custosa e afetou toda a economia internacional. Assim, os danos econômicos do conflito militar têm contribuído para uma desaceleração significativa do crescimento global em 2022, enquanto aumenta a inflação. Os preços dos combustíveis e dos alimentos aumentaram rapidamente, atingindo com mais força as populações vulneráveis em países de baixa renda.

Com a invasão da Ucrânia pela Rússia a retomada não ocorreu como esperado gerando constantes revisões para baixo por parte do Fundo Monetário Internacional (FMI). O crescimento do PIB é menor e a inflação é maior.

O PIB (Produto Interno Bruto) da zona do euro cresceu 0,2% no terceiro trimestre em comparação ao trimestre anterior, segundo dados divulgados nesta segunda-feira (31 de outubro) pelo Eurostat, o escritório de estatísticas da União Europeia (EU). Trata-se da primeira estimativa do indicador para o período. Para a Capital Economics (CE), o crescimento do PIB da zona do euro no terceiro trimestre deste ano significa que a fase de recuperação da pandemia está quase completa na maior parte da região. Porém, o economista-chefe da Europa, Andrew Kenningham, observa que o crescimento será muito mais lento no último trimestre, já que a interrupção da cadeia de suprimentos, a desaceleração da demanda global e a escassez de mão de obra prejudicaram a produção.

A Alemanha registrou entre julho e setembro um crescimento 0,3% em relação ao trimestre anterior. Devido à guerra da Rússia contra a Ucrânia, a recuperação foi, no entanto, mais lenta. Por esse motivo, o governo alemão revisou para baixo suas projeções de crescimento para 2022 entre 2,2% e 3,1%, a depender do cenário.

Vale a pena destacar também a previsão econômica do Reino Unido. O Banco da Inglaterra (BoE) piorou suas previsões para a atividade econômica britânica e projetou aceleração da inflação acima dos 10% no quarto trimestre de 2022, isso devido aos impactos da já mencionada guerra entre Rússia e Ucrânia. A autoridade monetária cortou a projeção para a expansão do Produto Interno Bruto (PIB) do Reino Unido em 2022. Embora continue esperando que o PIB (Produto Interno Bruto) do país vá crescer 3,75% em 2022, a instituição agora projeta uma contração de 0,25% no próximo ano (antes, previa alta de 1,25%).

O Fundo Monetário Internacional (FMI) revisou sua previsão de crescimento econômico de 2022 da Ásia para 5,9%, ante 6,3% do prognóstico anterior. "A crescente pressão inflacionária, a desaceleração econômica da China e a disseminação de casos de coronavírus da variante Ômicron também obscurecem as perspectivas para a região", disse Chang Yong Rhee, diretor do Departamento de Ásia e Pacífico do FMI.

Para as economias avançadas, a última previsão do FMI está praticamente inalterada para 2021, com atualização na Coreia do Sul e Nova Zelândia e rebaixo no

Japão e Austrália, de acordo com o relatório. Ainda de acordo com o Rhee: "A divergência entre as economias avançadas asiáticas e as economias em desenvolvimento está se aprofundando, com os níveis de produção nas economias de mercado emergentes e países de baixa renda devendo permanecer abaixo das tendências pré-pandêmicas nos próximos anos, refletindo diferenças no apoio à política e implementação de vacinação".

A economia da China também registra desaceleração e tem crescimento de 3,9% no terceiro trimestre. A publicação do resultado do PIB chinês ocorreu um dia depois de o presidente Xi Jinping ser reeleito como líder do Partido Comunista da China, para um novo mandato de cinco anos.

Prejudicada por crise energética, interrupções na cadeia de abastecimento, risco de calote no setor imobiliário e surtos esporádicos de Covid-19, pressionada também pela alta dos preços do petróleo que alimentava preocupações com a inflação. A segunda maior economia do mundo se recuperou da pandemia, mas a recuperação está perdendo fôlego, prejudicada também pela atividade fabril vacilante e desaceleração no consumo.

O crescimento econômico dos Estados Unidos se recuperou mais do que o esperado no terceiro trimestre, em meio a um declínio contínuo no déficit comercial, mas isso mascarou o real estado da saúde da economia, já que aumentos agressivos da taxa de juros por parte do Federal Reserve (Fed, o banco central americano) limitaram os gastos do consumidor.

O Produto Interno Bruto (PIB) aumentou a uma taxa anualizada de 2,6% no último trimestre, disse o Departamento de Comércio dos EUA em estimativa preliminar nesta quinta-feira. O país interrompeu sequência de duas quedas trimestrais consecutivas na produção, o que havia levantado preocupações de que a economia estaria numa recessão. A economia contraiu a ritmo de 0,6% no segundo trimestre. Economistas consultados pela Reuters previam que o crescimento do PIB se recuperaria a taxa de 2,4% no período de julho a setembro. As estimativas variaram de 0,8% a 3,7%.

Ainda em relação as influências do mercado externo, não se pode deixar de trazer a luz do presente estudo, o agravamento das situações político-econômicas que já estavam fragilizadas em vários países que compõem a América do Sul, como por exemplo, Bolívia, Chile e Argentina, países estes que já se encontravam em uma situação verdadeiramente preocupante, com troca de presidência, falta de comando e controle em meio a crises políticas e econômicas, manifestações e revoltas da população.

Os países da América do Sul vêm passando por um quadro econômico comum em 2022, tanto pelos fatores que ajudam as suas economias quanto pelos elementos negativos, em especial a inflação.

Um relatório divulgado pela Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (Cepal) da Organização das Nações Unidas (ONU), projeta que a região deve ter crescimento de 2,7% em 2022.

Considerando apenas a América do Sul, a expectativa é de expansão de 2,6%. Ainda segundo a Cepal, “a desaceleração econômica aprofundou-se pelos efeitos da guerra entre a Rússia e a Ucrânia, somando-se aos crescentes limitadores que a política macroeconômica doméstica enfrenta para impulsionar o crescimento.

Ao redor do mundo os países da América do Sul buscam sua retomada econômica em meio a estabilização da pandemia, na Europa países como França, Reino Unido, Alemanha, Portugal, Espanha, buscam voltar ao novo normal, retomando as atividades econômicas, liberação de público em eventos, mas ainda com temor de que uma nova variante possa reascender os altos números de casos. Deste modo levando os governos destes países a tomarem medidas que possam beneficiar e garantir a paz e saúde de suas respectivas populações como também político-econômica. Ao levar em consideração todos estes fatores, pode se dizer que a economia do nosso país e do mundo todo continua conseguindo se reerguer com cautela diante de tanta dificuldade enfrentada.

META DE RENTABILIDADE.

Conforme disposto do art. 39 da Portaria 1.467, onde determina que “A taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS será equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS”.

“§ 2º A taxa de juros parâmetro a ser utilizada na avaliação atuarial do exercício utiliza, para sua correspondência aos pontos (em anos) da ETTJ, a duração do passivo calculada na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro do exercício anterior.”

Deste modo, conforme duração do passivo apurada na avaliação atuarial de 2022, apurou-se que o IPMD tem uma duração de passivo de 13,90 anos, que conforme a Portaria 6.132/2021 define a taxa de juros parâmetro é de 5,39%.

Em linha com sua necessidade atuarial, o Fundo de Previdência dos Servidores de Diamante - IPMD estabelece como meta, que a rentabilidade anual da carteira de investimentos do IPMD alcance desempenho equivalente a 4,80% (quatro virgula oitenta por cento) acrescida da variação do IPCA divulgado pelo IBGE.

JUSTIFICATIVA DO INDEXADOR.

O Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA índice oficial da inflação brasileira está na meta estipulada pelo CMN. O IPCA acumulado deste ano está em 4,09%, bem acima dos 10,06% registrados ao final de 2021. Os economistas do mercado financeiro alteraram a previsão do IPCA, a mediana para o IPCA este ano passou de 5,61% para 5,63%, a projeção para o índice em 2023 foi alterada para 4,94%, os números do presente ano estão dentro da meta e seu intervalo de tolerância que é de um e meio ponto percentual para cima ou para baixo, de acordo com o § 2º do art. 1º do Decreto nº 3.088, de 21 de junho de 1999.



MODELO DE GESTÃO.

Para que todas as decisões de investimentos e desinvestimentos sejam tomadas internamente sem interferência de agentes externos, o Fundo de Previdência dos Servidores de Diamante - IPMD adota o modelo de gestão própria, em conformidade com a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963/2021 e a Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência nº 1.467/2022.

ESTRATÉGIAS DE INVESTIMENTOS E DESINVESTIMENTOS.

Os cenários e projeções econômicas para o ano de 2023 exigem que o RPPS, a fim de cumprir com seu objetivo de rentabilidade, atue de maneira dinâmica, aproveitando da melhor maneira as oportunidades existentes no mercado financeiro. Dessa forma, a estratégia de investimento e desinvestimento levará em consideração dois aspectos: a expectativa de rentabilidade e o risco associado ao produto. A partir da análise do cenário macroeconômico de curto e médio prazos, da avaliação dos riscos e das possibilidades de retorno, a Coordenação do IPMD efetuará o investimento ou desinvestimento apenas no segmento de **Renda Fixa**, em especial em **Fundos de Cotas de Investimentos**. Como mostra a **Tabela de estratégia**.

Tabela de Estratégias

| Segmento | Tipo de Ativo | Limite Resolução 4.963 | Estratégia de Alocação Política de Investimento | | |
|----------------------------|---|------------------------------|--|------------------------|---------------------------|
| | | | Limite Inferior (%) | Estratégia Alvo (%) | Limite Superior (%) |
| Renda Fixa | Titulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a". | 100,00% | 0,00% | 1,00% | 100,00% |
| | FI Renda Fixa Referenciado 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b" | 100,00% | 40,00% | 56,00% | 100,00% |
| | FI em Índices de Renda Fixa 100% títulos TN - Art. 7º, I, "c" | 100,00% | 0,00% | 1,00% | 100,00% |
| | Operações Compromissadas - Art. 7º, II | 5,00% | 0,00% | 1,00% | 5,00% |
| | FI Renda Fixa - Art. 7º, III, "a" | 60,00% | 0,00% | 20,00% | 60,00% |
| | FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, III, "b" | 60,00% | 0,00% | 1,00% | 60,00% |
| | Ativos Bancários - Art. 7º, IV | 20,00% | 0,00% | 2,00% | 20,00% |
| | FI Direitos Creditórios (FIDC) - sênior - Art. 7º, V, "a" | 5,00% | 0,00% | 0,00% | 5,00% |
| | FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, V, "b" | 5,00% | 0,00% | 1,00% | 5,00% |
| | FI "Debentures"- Art. 7º, V, "c" | 5,00% | 0,00% | 1,00% | 5,00% |
| | Subtotal | - | 40,00% | 84,00% | - |
| Renda Variável | FI Ações - Art. 8º, I | 30,00% | 0,00% | 4,00% | 30,00% |
| | FI de Índices Ações - Art. 8º, II | 30,00% | 0,00% | 1,00% | 30,00% |
| | Subtotal | - | 40,00% | 5,00% | 30,00% |
| Investimentos no Exterior | FI Renda Fixa - Dívida Externa - Art. 9º, I | 10,00% | 0,00% | 1,00% | 10,00% |
| | FI Investimento no Exterior - Art. 9º, II | 10,00% | 0,00% | 1,00% | 10,00% |
| | FI Ações - BDR Nível I - Art. 9º, III | 10,00% | 0,00% | 3,00% | 10,00% |
| | Subtotal | - | 0,00% | 5,00% | 10,00% |
| Investimentos Estruturados | FI Multimercado - aberto - Art. 10, I | 10,00% | 0,00% | 4,00% | 10,00% |
| | FI em Participações - Art. 10, II | 5,00% | 0,00% | 0,00% | 5,00% |
| | FI "Ações - Mercado de Acesso"- Art. 10, III | 5,00% | 0,00% | 1,00% | 5,00% |
| | Subtotal | - | 0,00% | 5,00% | 15,00% |
| Fundos Imobiliários | FI Imobiliário - Art. 11 | 5,00% | 0,00% | 0,00% | 5,00% |
| | Subtotal | - | 0,00% | 0,00% | 5,00% |
| Empréstimos Consignados | Empréstimos Consignados – Art. 12 | 5,00% | 0,00% | 1,00% | 5,00% |
| | Subtotal | - | 0,00% | 1,00% | 5,00% |
| Total Geral | | - | 40,00% | 100,00% | - |

ESTRUTURAS E LIMITES

A Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963/2021 e a Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência nº 1.467/2022, estabelecem que os recursos podem alocados, nos segmentos de: Renda Fixa, Renda Variável e Imóveis. Neste sentido, cumprindo o disposto pelo Conselho Monetário Nacional, as aplicações do RPPS serão alocadas obedecendo aos seguintes limites no **ANEXO**.

Aplicações no Segmento de Renda Fixa.

Neste segmento poderão ser alocados até 100% (cem por cento) dos recursos do IPMD, observados os dispositivos elencados no artigo 7º e seus incisos da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963/2021 e a Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência nº 1.467/2022, como mostra o Anexo I.

Aplicações no Segmento de Renda Variável.

Poderão ser alocados neste segmento o limite de 30% (trinta por cento) dos recursos disponíveis do IPMD. No segmento renda variável os recursos dos RPPS serão aplicados em fundos de investimentos em ações, fundos de investimento multimercados, fundos de investimento em participações e fundos de investimento imobiliário. É admitida a aplicação em fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, desde que seja possível identificar e demonstrar que os respectivos fundos mantenham as composições, limites e garantias exigidas para os fundos de investimentos de que trata a legislação, como mostra o **Anexo II**.

Segmento de Imóveis.

As aplicações no segmento de imóveis, de acordo com o artigo 11º da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963/2021, destinam-se, exclusivamente, aos

imóveis vinculados por lei ao regime próprio de previdência social. Os imóveis poderão ser utilizados para a aquisição de cotas de fundos de investimento imobiliário, desde que as cotas sejam negociadas em ambiente de bolsa de valores. O IPMD alocará recursos neste segmento, somente quando lei vincular imóveis à sua estrutura.

VEDAÇÕES.

Além das vedações impostas nesta política de investimentos, o I deverá obedecer às diretrizes e normas, as definições e classificações dos produtos de investimentos citadas na Resolução 4.963/2021. Para as vedações, deverá ser ver:

- Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido;
- Aplicar recursos, diretamente ou por meio de cotas de fundo de investimento, em títulos ou outros ativos financeiros nos quais o ente federativo figure como emissor, devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma;
- Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados;
- Realizar diretamente operações de compra e venda de um mesmo ativo financeiro em um mesmo dia (operações day trade);
- Atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos nesta Resolução;
- Negociar cotas de fundos de índice em mercado de balcão;
- Aplicar recursos diretamente na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, quando não atendidos os critérios estabelecidos em regulamentação específica;

- Remunerar quaisquer prestadores de serviço relacionados direta ou indiretamente aos fundos de investimento em que foram aplicados seus recursos, de forma distinta das seguintes;
 - a) taxas de administração, performance, ingresso ou saída previstas em regulamento ou contrato de carteira administrada; ou
 - b) encargos do fundo, nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários;

- Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cujos prestadores de serviço, ou partes a eles relacionadas, direta ou indiretamente, figurem como emissores dos ativos das carteiras, salvo as hipóteses previstas na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários;
- Aplicar recursos em empréstimos de qualquer natureza, ressalvado o disposto no art. 12 desta Resolução;
- Aplicar recursos diretamente em certificados de operações estruturadas (COE).

CLASSIFICAÇÃO DE CONTROLE DOS RISCOS DE GESTÃO.

Qualquer que seja o modelo de gestão, os riscos a que está sujeita estão classificados abaixo e é preocupação constante do IPMD o seu continuado monitoramento:

Risco de Mercado:

É o risco que todas as modalidades de aplicações financeiras estão sujeitas. Derivam das incertezas quanto ao resultado de um investimento dadas as oscilações nas taxas e preços, em decorrência das mudanças nas condições de mercado. Com base neste critério, podem ser monitorados, além dos fatores de risco com maior impacto na carteira, os valores financeiros envolvidos.

Risco de Crédito:

É o risco conhecido como institucional ou de contraparte. É quando há a possibilidade de que o emissor ou garantidor de determinado ativo, não honre as condições e prazos pactuados e contratados com o investidor.

Risco de Liquidez.

É o risco associado à exigência de compradores e vendedores de determinado ativo ao longo do tempo. Em mercados de baixa liquidez, para que haja a possibilidade de negociação de determinado ativo pode ser necessário abrir mão do preço pretendido. Para mitigar este risco, o IPMD mantém percentual adequado de seus recursos financeiros em ativos de liquidez imediata, tendo em vista os seus compromissos no curto e médio prazo.

DA TRANSPARÊNCIA.

O FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE DIAMANTE busca, por meio da sua Política de Investimentos, estabelecer critérios de transparência e governança em seus processos internos de investimentos. Desta forma, foram definidos procedimentos para divulgação das informações relativas aos investimentos do IPMD.

Disponibilização das Informações:

- Publicar, no Sítio Eletrônico do Município de Diamante, a íntegra desta Política de Investimentos, bem como quaisquer alterações que vierem a ser efetuadas, em até 30 dias após a aprovação, conforme Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011;
- Publicar, no Sítio Eletrônico do Município de Diamante, no prazo de até 30 dias após o encerramento do mês, a composição da carteira de investimentos do IPMD;
- Trimestralmente, publicar no Sítio Eletrônico do Município de Diamante e enviar ao Conselho de Administração, o relatório de gestão que evidencie detalhadamente a rentabilidade, os riscos das diversas modalidades de operações realizadas nas aplicações dos recursos do RPPS e a aderência à política anual de investimentos e suas revisões.
- Disponibilizar as informações contidas nos formulários APR – Autorização de Aplicação e Resgate, no prazo de até trinta dias, contados da respectiva aplicação ou resgate;
- Disponibilizar Atas das reuniões do Conselho de Administração.

DISPOSIÇÕES GERAIS.

A presente Política de Investimentos foi elaborada e planejada para orientar as aplicações de investimentos para o exercício de 2023, consideradas as projeções macro e microeconômicas no intervalo de doze meses. As revisões extraordinárias, quando houver necessidade de ajustes diante do comportamento/conjuntura do mercado e/ou alteração da legislação, deverão ser justificadas, aprovadas e publicadas. As estratégias macro definidas nesta Política deverão ser integralmente seguidas pela Coordenação do IPMD que, segundo critérios técnicos, estabelecerá as diretrizes de alocação em Títulos de Renda Fixa, para a obtenção da meta atuarial. Serão levadas ao Conselho de Administração, para avaliação, as aplicações não claramente definidas neste documento, mas que tiverem sido formuladas em conformidade com as diretrizes de investimentos e a legislação aplicável.

A Política de Investimentos do IPMD foi disciplinada pela Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963/2021 e a Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência nº 1.467/2022, seu prazo de vigência compreende o período de 01/01/2023 até 31/12/2023.

ANEXO

Anexo I.

| Limites Res. 4.604 e da Política de Investimentos | | |
|---|---|---|
| 100% | I, a) 100% títulos públicos | |
| | I, b) 100% em <u>fundos referenciados</u> em renda fixa com 100% em títulos públicos | |
| | I, c) 100% em cotas de <u>FI em índice de mercado renda fixa</u> negociáveis em bolsa de valores | |
| 5% | II - operações compromissadas (títulos públicos) | |
| 60% | III, a) cotas de FI classificados <u>como renda fixa com sufixo "referenciado"</u> (fundos de renda fixa) | |
| | III - b) cotas de FI em índice de mercado de renda fixa (fundos de índice de renda fixa) | |
| 40% | IV - a) cotas de FI classificados como renda fixa abertos | |
| | IV - b) <u>cotas de FI em índice de mercado de renda fixa</u> , negociáveis em bolsa de valores | |
| 20% | V - b) Letras Imobiliárias Garantidas (LIG) | |
| 15% | 15% | VI - a) Certificado de Depósito Bancário (CDB) |
| | | VI - b) Depósitos de Poupança (IF baixo risco de crédito) |
| | 5% | VII - a) FI em Direito Creditório |
| | | VII - b) Fundos de Renda Fixa de Crédito Privado |
| | | VII - c) Fundos de Debêntures de Infraestrutura |

Anexo II.

| Limites Res. 4.604 e da Política de Investimentos | | |
|--|-----|--|
| 30% | 30% | I, a) cotas de FI abertos (fundos de renda variável) |
| | | I - b) cotas de FI em índice de mercado de renda variável, negociáveis em bolsa de valores (fundos de índice de renda variável); |
| | 20% | II - a) cotas de FI classificados como ações abertos. (fundos de renda variável) |
| | | II - b) cotas de FI em índice de mercado variável, negociáveis em bolsa de valores (fundos de índice de renda variável) |
| | 10% | III - até 10% (dez por cento) em cotas de FI classificados como multimercado |
| | 5% | IV - a) cotas de FI em participações (FIP) fechados |
| IV - b) cotas de FI imobiliário (FII) com presença nos pregões de negociação | | |

Membros do Conselho Municipal de Previdência.

Jamersson Bezerra de Jesus
José Humberto da Silva Amorim
Diane Cristina Dias da Silva
José Romário de Moura Neto
Orlando José da Silva
Risonair Xavier Gomes
Maira Albaneide Barros
Deusonete Marques da Silva Miguel
Madalena Teixeira de Araújo
Cristina de Lourdes Carini de Lacerda Louciand
Evelyn Matos Batista Rodrigues

Jamersson da Silva Nobre

Jamersson Da Silva Nobre
Gestor de Recursos